



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

### **Processo nº PA 488/2025- Inexigibilidade nº 068/2025**

Objeto: Contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, para ministrar curso “Cultura Institucional no Legislativo Fortalecendo Valores, Ética e Identidade Pública”.

Quantidade de inscrições: 02 (duas) servidoras, conforme abaixo:

Servidoras: Camila Araújo França Caldeira e Layane Cristine Faria Andrews.

Modalidade: Presencial.

Local: Brasília–DF.

Período de realização do curso de capacitação: 04 a 07 de novembro de 2025.

Contratada: ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ nº 04.727.713/0001-02

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha - 33

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 03 de novembro de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itabirito**